



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 149, DE 14 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 130-A, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, com fundamento no art. 12, inc. XVII, da Resolução nº 92, de 13/03/2013 (Regimento Interno do CNMP), e tendo em vista o disposto no art. 38, inciso III, e art. 51, ambos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, art. 3º, inciso IV e § 1º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e no art. 20, parágrafo único, da Portaria CNMP-PRESI nº 204, de 15/07/ 2013, bem como o que consta do Processo Administrativo n. 00002.000704/2014-76, RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º e 3º da Portaria CNMP-PRESI n. 122, de 29/05/2014, publicada no DOU de 02/06/2014 (Seção 2, pág. 85), passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro e pelo prazo de 1 (um) ano, comporem a Comissão Permanente de Licitação, incumbida de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitações públicas no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público:

.....

Art. 2º Designar para exercerem, pelo prazo de 1 (um) ano, as funções de PREGOEIROS em licitações promovidas pelo Conselho Nacional do Ministério Público na modalidade de Pregão, de que trata a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, os servidores Marciel Rubens da Silva, matrícula nº 17.884, e Fabiana Bittencourt Garcia Soares de Lima, matrícula nº 22.302.

Art. 3º Designar os servidores Leonardo da Costa Lopes, matrícula nº 22.429, Luiz Eduardo Mendes, matrícula nº 22.596, Michelle Camargo Dias, matrícula nº 22.901, e Wilson Ximenes Lima, matrícula nº 82.016, para atuarem, pelo prazo de 1 (um) ano, como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão”(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS